



7 de Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

A Comissão de Justiça e Redação
Em 06 / 08 / 2018

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 / 08 / 2018

Projeto de Lei nº 34 /2018.

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado ou
retirado pelo autor

“Cria o cargo de provimento efetivo no quadro geral de servidores do município, e das providências”.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - É criado no Quadro Geral dos Servidores do Município de Arroio Grande, o cargo de provimento efetivo de arquiteto, com respectiva carga horária, vencimento e número de vagas conforme previsto no quadro abaixo:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Arquiteto	33 horas	R\$2.317,23	Curso Superior Completo de Arquitetura e Registro no CAU

Parágrafo único - As atribuições e requisitos para provimento, correspondentes ao cargo previsto no *caput*, constam do anexo único integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, _____ de 2018.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se

Adilson da Rosa Andrade
Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO:

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de arquitetura, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal de Arroio Grande.

Atribuições: Executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual se encontra habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; elaborar de projetos arquitetônicos, incluindo planta baixa, fachada, cortes e detalhamento; elaboração de projetos elétricos, hidro-sanitários, urbanísticos e demais projetos vinculados à sua habilitação profissional; efetuar os respectivos cálculos dos projetos elaborados; execução de serviços de arquitetura legal, envolvendo perícias, arbitramento, laudos e outros; emissão de pareceres técnicos, estudos e pesquisas para fins de elaboração de projetos e demais assuntos de sua especialização; realização de estudos, pareceres e projetos que visem garantir a preservação ou recuperação do patrimônio arquitetônico do Município; realização de planejamento e/ou projetos, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção comercial, industrial e agropecuária; execução, direção e supervisão de construção de obras complementares, assim como demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional e compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO: 21 anos completos, Curso Superior Completo no curso de Arquitetura, Registro no CAU e prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de arquiteto, no quadro de servidores públicos municipais, a ser provido mediante concurso público que está prestes a ser desencadeado.

Tal profissional é necessário, pois, há serviços públicos que se mostram essenciais e permanentes, de modo que a manutenção de sua qualificação profissional, deverão servir ao atendimento de demandas que digam respeito à saúde, educação, criança e adolescente, operação de equipamentos imprescindíveis ao regular funcionamento dos serviços em vias, ruas, logradouros e estradas públicas, os quais demandam projetos arquitetônicos para a sua execução.

Assim, espera seja o presente projeto de lei aprovado.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO	
	Número de Ordem:	11/2018
	Data da Elaboração:	20/07/2018

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)
Descrição da Situação: Criação de cargo efetivo de Arquiteto (01 vaga)

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.91.13.03.0000	RPPS		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	3.445,00	3.617,00	Vínculo:	
fevereiro	-	3.445,00	3.617,00	Ativo Financeiro mês anterior:	3.562.444
março	-	3.445,00	3.617,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.702.844
abril	-	3.445,00	3.617,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior	859.601
maio	-	3.445,00	3.617,00	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	22.127.433
junho	-	3.445,00	3.617,00	(-) Despesas previstas até final exercício:	23.776.746
julho	-	3.445,00	3.617,00	(=) Resultado financeiro projetado ano	-789.712
agosto	3.281,00	3.445,00	3.617,00	(+) receitas primeiro ano seguinte	47.397.000
setembro	3.281,00	3.445,00	3.617,00	(-) despesas primeiro ano seguinte	47.368.417
outubro	3.281,00	3.445,00	3.617,00	(+) receitas segundo ano seguinte	49.766.000
novembro	3.281,00	3.445,00	3.617,00	(-) despesas segundo ano seguinte	49.745.327
dezembro	4.648,00	6.890,00	7.234,00	(=) situação financeira antes do Impacto	-740.456
Soma	17.772,00	44.785,00	47.021,00	(- gastos impacto) = situação projetada	-850.034

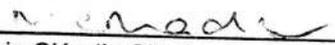
E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	46.164.025
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	48.854.000
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	21.024.027
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	45,54%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	47.507.000
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	21.048.000
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	44,31%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Cláudia Silveira Madruga
Contadora